ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 644
Email: 13civel-vitoria@tjes.jus.br

TERMO DE ABERTURA

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data **ABRI** o presente volume, dos autos 0021350-12.2019.8.08.0024, a partir da folha de n°2008, nos termos do art. 345 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Em, 07/02/2020.

CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

2008

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 644

CERTIFICO E DOU FÉ que este ofício foi encaminhado ao setor de correspondência	DATA:	Nº DO AR

Nº DO OFÍCIO: 114/2020
Nº DO PROCESSO: 0021350-12.2019.8.08.0024 (FAVOR USAR ESTA REFERÊNCIA)
DO: JUÍZO DE DIREITO DE VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
AO: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - RS
VOSSO NÚMERO: 0301684-68.2017.8.24.0058

AÇÃO : 108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO
Requerido: YMPACTUS COMERCIAL SA

FINALIDADE

INFORMAR a esse Juízo, conforme solicitado por esse juízo, nos autos 0304871-84.2017.8.24.0058, que a Sentença de falência de Ympactus Comercial SA **transitou em julgado** em 22.01.2020.
INFORMAR, ainda, conforme decisão de fls. 1902-1905, item 23, que o processo de falência de Ympactus Comercial SA, autos 0021350-12 2019.8.08.0024, encontra-se na fase de habilitação de crédito perante a administrador judicial da falida, Laspro Consultores Ltda, devendo o credor entrar em contato com a mesma e proceder com as diligências necessárias voltadas à sua habilitação no processo de falência, e, em caso de discordância, após a publicação do edital de credores, ser manejado o adequado incidente de impuganção de crédito dentro do prazo legal.
Administração judicial da Massa Falida de Ympactus Comercial SA (Telexfree) atualmente, é exercido pela LASPRO Consultores Ltda, com endereço na Rua Major Quedinho, n.111, 18º andar, Bairro Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, tel: (11) 3211-3010, email ympactus@laspro.com.br

Vitória-ES, 30/01/2020

Cristina Baptista
Analista Judiciaria Especial

2009

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 30/01/2020 às 17:32

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80820201650660

Documento: 2020_01_30_17_30_55.pdf

Remetente: VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA (CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA)

Destinatário: São Bento do Sul - 1ª Vara (TJSC)

Data de Envio: 30/01/2020 17:31:07

Assunto: of 114/2020

Imprimir

2010

CERTIDÃO

Certifico que, na sentença de falência proferida às fls. 50-54 verso, TRANSITOU em julgado em 22.01.2020.

Vitória, 30 de janeiro de 2020

ESCRIVÃO(Ã)

2011

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 644

Assistência judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AOS CREDORES DA YMPACTUS COMERCIAL SA (TELEXFREE)
ENDEREÇO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Nº DO PROCESSO: 0021350-12.2019.8.08.0024
AÇÃO : 108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO
Requerido: YMPACTUS COMERCIAL SA

MM. Juiz de Direito da VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente intimados que a Administrador Judicial da Massa Falida de YMPACTUS COMERCIAL SA, Laspro Consultores Ltda, se encontra à disposição, diariamente, das 09:00 h às 18:00 h, na Rua Major Quedinho, n.111, 18º andar, Bairro Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, telefone (11) 3211-3010 ou pelo email ympactus@laspro.com.br
Tudo conforme decisão de fls.1902-1905, item 8, letra "b", proferida nos autos do processo 0021350-12.2019.8.08.0024

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 30/01/2020
CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

Este documento foi assinado eletronicamente por CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA em 30/01/2020 às 13:19:41, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-4119-3137641.

2012

Edital

Categoria: Editais
Data de disponibilização: Sexta, 31 de Janeiro de 2020
Número da edição: 6086
Republicações: Clique aqui para ver detalhes

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 644
Assistência judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AOS CREDORES DA YMPACTUS COMERCIAL SA (TELEXFREE)
ENDEREÇO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Nº DO PROCESSO: 0021350-12.2019.8.08.0024
AÇÃO : 108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO
Requerido: YMPACTUS COMERCIAL SA

MM. Juiz de Direito da VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.
FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente intimados que a Administrador Judicial da Massa Falida de YMPACTUS COMERCIAL SA, Laspro Consultores Ltda, se encontra à disposição, diariamente, das 09:00 h às 18:00 h, na Rua Major Quedinho, n.111, 18º andar, Bairro Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, telefone (11) 3211-3010 ou pelo email ympactus@laspro.com.br
Tudo conforme decisão de fls.1902-1905, item 8, letra "b", proferida nos autos do processo 0021350-12.2019.8.08.0024

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 30/01/2020
CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

2013

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 644

Assistência judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE FLS.1902-1905 PROFERIDA
NOS AUTOS DA FALENCIA
0021350-12.2019.8.08.0024

Nº DO PROCESSO: 0021350-12.2019.8.08.0024
AÇÃO : 108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO
Requerido: YMPACTUS COMERCIAL SA

MM. Juiz de Direito da VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente intimados da Decisão de fls.1902-1905, proferida nos autos da falência 0021350-12.2019.8.08.0024, **YMPACTUS COMERCIAL SA, - TELEXFREE -** a seguir transcrita:
"DECISÃO.

1) Atenda a serventia o requerido nos ofícios de fls. 208/209, 233/234 e 236/238.

No tocante aos requerimentos específicos de como proceder com as execuções individuais, conforme constam às fls. 236/238 (reiterado às fls. 1.846) e 1.847v., deve ser aplicado o disposto no art. 6°, *caput*, da lei n. 11.101/05, suspendendo todas as execuções em face da falida, devendo o crédito ser habilitado pelos interessados neste juízo falimentar, respeitando as regras previstas no art. 9° e seguintes da lei falimentar.

2) Ciente da aceitação do encargo pela nova administradora judicial nomeada (fls. 216/219), bem como a consequente assinatura do termo de compromisso (fls. 222).

3) Ciente da comunicação pela JUCEES da anotação da sentença de falência, conforme ofício de fls. 223/226.

4) Quanto a informação contida na resposta a ofício expedido por este juízo às fls. 227, intime-se a administradora judicial para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

5) Quanto aos valores bloqueados que constam da informação de fls. 230, oficie-se solicitando a transferência dos mesmos para a conta judicial n. 7983401, ID n. 012019090500003480, atrelada a este processo judicial.

6) No tocante a petição e documentos apresentados pelos sócios dos falidos às fls. 244/659v., diga a administradora judicial no prazo de 10 (dez) dias; e, após, ao MP para parecer, voltando-me conclusos posteriormente para análise.

Este documento foi assinado eletronicamente por CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA em 30/01/2020 às 17:40:35, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-3540-3141828.

7) A empresa Pipz Promoção de Vendas Eireli, às fls. 660/684, apresentou embargos de declaração quanto a decisão deste juízo que indeferira a sua permanência em imóvel de propriedade da falida, alegando que este juízo incorrera em contradição, eis que ignorara que a saída da embargante do imóvel representará ônus para a massa falida, posto que o condomínio será exigível desta, o que é preferível do que manter o imóvel lacrado.

Afirma, ainda, que os débitos condominiais pretéritos, existentes à data do requerimento formulado, são anteriores ao contrato de locação da embargante, não podendo se imputar a ela tal pagamento; comprova a quitação de pagamento dos condomínios das respectivas salas relativo ao último mês imediatamente anterior ao requerimento formulado; e, colaciona os comprovantes dos condomínios pagos desde que firmou o contrato de locação.

É o relato do necessário. Decido.

Cediço é que os Embargos de Declaração se constituem de recurso que tem por finalidade precípua a integração ou o esclarecimento do julgado atacado, voltando-se, pois, o seu mérito, à solução de ponto no *decisum* sobre o qual reste verificada a presença, isolada ou cumulativamente, dos vícios da obscuridade, da contradição e/ou da omissão.

E não figura como outra exegese do art. 1.022, do Código de Processo Civil de 2015, senão vejamos (*verbis*):

"*Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:*
I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
III - corrigir erro material.
Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:
I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;
II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º."

Dito isso, não verifico qualquer contradição na decisão proferida anteriormente, sendo a pretensão da embargante mero inconformismo voltado a modificação pela via inadequada do julgado.

Conforme dito na decisão objurgada, não há prova nos autos de que o contrato de locação firmado pela embargante com a empresa falida fora realizado dentro dos valores praticados pelo mercado imobiliário, o que justifica a retomada das diversas salas localizadas em ponto nobre da cidade de Vitória para que os mesmos sejam alugados a terceiros pelo real valor de mercado até que sejam alienados em hasta pública.

Por óbvio que se os imóveis permanecerem lacrados até a realização da hasta pública, que deve obedecer a certos formalismos e prazos legais, tal situação acarretará em prejuízo para a massa falida, posto que permanece a despesa fixa relativa aos débitos condominiais.

Contudo, como dito anteriormente, os imóveis deverão serem locados a terceiros até que se possa proceder com a devida liquidação do ativo, não tendo a decisão objurgado se limitado a negativa de manutenção da locatária nos imóveis em razão da preexistência de débitos condominiais.

De mais a mais, não verifico nos autos que os valores dos alugueres anteriormente ajustados tenham sido, sequer, depositados em conta judicial à disposição deste juízo até a presente data, posto que pertencem a massa falida após a decretação da quebra da empresa proprietária dos bens e perdurarão até a embargante desocupar efetivamente os imóveis.

Por fim, parece-me que a referida pretensão perdera o objeto, ante a informação às fls. 709/1.665 de que a posse dos imóveis seriam entregues à massa falida.

Ante o exposto, sem maiores delongas, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** de fls. 660/684, **NEGANDO PROVIMENTO AO MESMO.**

Intimem-se.

8) Ciente do plano de trabalho e requerimentos apresentado pela administradora judicial nomeada às fls. 685/702.

Como este engloba, de forma resumida, todos os deveres legais da administradora judicial descritos no art. 22 da lei n. 11.101/05, homologo o mesmo.

Este documento foi assinado eletronicamente por CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA em 30/01/2020 às 17:40:35, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-3540-3141828.

2014

Quanto aos requerimentos formulados, determino:

a) A manifestação da administradora judicial, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos documentos apresentados pela falida às fls. 709/1.665 e se os mesmos atenderam de forma satisfatória aos ditames do art. 104 da lei n. 11.101/05;

b) a publicação no DJE de aviso aos credores e demais interessados, que a administradora judicial se encontra à disposição, diariamente, das 09h00min às 18h00min, na Rua Major Quedinho, n. 111, 18° andar, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, ou pelo telefone n. 11.3211-3010 ou pelo e-mail ympactus@laspro.com.br; e,

c) **A expedição de ofício** ao Exmo. Sr. Desembargador Relator Roberto Barros, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Acre, **solicitando ao mesmo a transferência dos valores bloqueados que pertencem a massa falida** no bojo dos autos n. 0005669-76.2013.8.01.0001, 0800224-44.2013.8.01.0001 e 0707082-44.2017.8.01.0001, que tramitam na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC, para conta judicial falimentar **à disposição deste juízo junto ao Banco Banestes, com o encaminhamento do número da conta aberta**, na forma do § 3°, do art. 108, da lei n. 11.101/05.

9) No tocante ao requerimento formulado pela administradora judicial às fls. 698/702, sob o fundamento de que tem encontrado óbice ao cumprimento do disposto no inciso III, do art. 22, da lei n. 11.101/05, em razão do segredo de justiça nos autos da Ação Penal n. 0000273-28.2014.4.02.5001, em trâmite na 1° Vara Federal Criminal, defiro a expedição de ofício solicitando ao indicado juízo que dê autorização para que a administradora judicial possa consultar os autos e extrair as cópias necessárias ao adequado desempenho de seu *munus* no presente processo falimentar.

10) Ciente dos documentos apresentados pelo falido às fls. 709/1.665.

Aguarde-se a manifestação da administradora judicial acerca de seu teor, devendo, ainda, informar se já se encontra a massa falida na posse dos imóveis que estavam locadas à empresa Pipz.

11) Comunique-se ao juízo indicado às fls. 1.766 a modificação da administradora judicial no presente feito.

12) Indefiro o requerimento formulado pelo falido às fls. 1.768/1.769, competindo ao mesmo providenciar aos autos os documentos que pretende extrair dos autos do processo de autofalência n. 0029324-71.2017.8.08.0024.

Apesar de entender a finalidade do requerimento, a medida pretendida impossibilitará o arquivamento em definitivo dos autos em questão, que tramitarão apenas como instrumento de consulta, impactando de forma negativa a diminuição do acervo da vara e o atendimento por este juízo das determinações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizado no ano de 2019 nesta serventia.

13) Dê-se ciência à administradora judicial e ao MP dos documentos apresentados às fls. 1.770/1.792v.

14) Ciente da petição e documentos apresentados pelo falido às fls. 1.788/1.803, devendo a administradora judicial se manifestar acerca dos mesmos no prazo já assinalado.

15) Ciente dos ofícios encaminhados às fls. 239/242, 1.804/1.806, 1.808/1.813, 1.814/1.818, 1.819/1.823, 1.824/1.828, 1.829/1.833, 1.834/1.836, 1.837/1.840, 1.841/1.844, 1.852/1.852v., 1.868/1.871, 1.872/1.880, 1.890/1.892 e 1.895/1.896.

Dê-se ciência a administradora judicial e comunique-se aos juízes que prestaram as informações a modificação da administradora judicial nomeada, encaminhando-se seus endereços físicos e eletrônicos para eventual contato.

16) Proceda a serventia o cadastramento de patrono requerido às fls. 1.849/1.851 e 1.882/1.887.

17) Antes de proceder as nomeações pretendidas às fls. 1.854/1.855, intime-se a administradora judicial para apresentar o currículo dos profissionais indicados, no prazo de 10 (dez) dias.

18) Quanto ao requerimento de fls. 1.856/1.858, intime-se a administradora judicial para prestar as informações solicitadas, se possível.

Este documento foi assinado eletronicamente por CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA em 30/01/2020 às 17:40:35, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-3540-3141828.

Deve a peticionante regularizar a sua representação processual no mesmo prazo.

19) Indefiro o requerimento de habilitação de crédito formulado às fls. 1.859/1.867, posto que realizado em desacordo com os ditames da lei falimentar.

No atual estágio de tramitação do feito, a habilitação deve ser realizada de forma administrativa junto à administradora judicial; e, em caso de discordância, após a publicação do edital, ser manejado o adequado incidente de impugnação de crédito dentro do prazo legal.

Intime-se para ciência.

20) Intime-se a administradora judicial para prestar as informações solicitadas às fls. 1.889 e 1.897, informando a este juízo o atendimento da determinação.

21) Comunique-se ao juízo solicitante de fls. 1.893/1.893v. que o processo de falência encontra-se na fase de habilitação de crédito perante a administradora judicial da falida, informando-se os dados do mesmo para que possa o credor entrar em contato e proceder com as diligências necessárias voltadas a sua habilitação.

22) Indefiro o requerimento de penhora no rosto dos autos requerida às fls. 1.898, tendo em vista a necessidade do credor se habilitar nos autos falimentares para receber o seu crédito, sob pena de ofensa ao princípio *da par conditio creditorum*.

Comunique-se.

23) Oficie-se ao juízo solicitante de fls. 1.900/1.901 comunicando-lhe que no presente momento o processo falimentar se encontra na fase de habilitação de créditos junto à administradora judicial, devendo o titular do mesmo entrar em contato com esta visando a sua realização administrativa; e, em caso de discordância, após a publicação do edital, ser manejado o adequado incidente de impugnação de crédito dentro do prazo legal.

Deve constar do ofício o contato da administradora judicial para que o interessado possa proceder com a habilitação de seu crédito de forma administrativa.

Intimem-se todos da presente.

Após, ao MP para parecer.

Diligencie-se com urgência.

Vitória, 23 de janeiro de 2020."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 30/01/2020
CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

Este documento foi assinado eletronicamente por CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA em 30/01/2020 às 17:40:35, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-3540-3141828.

2015

Edital

Categoria: Editais
Data de disponibilização: Sexta, 31 de Janeiro de 2020
Número da edição: 6086
Republicações: Clique aqui para ver detalhes

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 644
Assistência judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE FLS.1902-1905 PROFERIDA NOS AUTOS DA FALENCIA
0021350-12.2019.8.08.0024

Nº DO PROCESSO: 0021350-12.2019.8.08.0024
AÇÃO : 108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO
Requerido: YMPACTUS COMERCIAL SA

MM. Juiz de Direito da VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.
FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente intimados da Decisão de fls.1902-1905, proferida nos autos da falência 0021350-12.2019.8.08.0024, **YMPACTUS COMERCIAL SA, - TELEXFREE -** a seguir transcrita:
"DECISÃO.

1) Atenda a serventia o requerido nos ofícios de fls. 208/209, 233/234 e 236/238.
No tocante aos requerimentos específicos de como proceder com as execuções individuais, conforme constam às fls. 236/238 (reiterado às fls. 1.846) e 1.847v., deve ser aplicado o disposto no art. 6º, *caput*, da lei n. 11.101/05, suspendendo todas as execuções em face da falida, devendo o crédito ser habilitado pelos interessados neste juízo falimentar, respeitando as ordens previstas no art. 9º e seguintes da lei falimentar.
2) Ciente da aceitação do encargo pela nova administradora judicial nomeada (fls. 216/219), bem como a consequente assinatura do termo de compromisso (fls. 222).
3) Ciente da comunicação pela JUCEES da anotação da sentença de falência, conforme ofício de fls. 223/226.
4) Quanto a informação contida na resposta a ofício expedido por este juízo às fls. 227, intime-se a administradora judicial para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.
5) Quanto aos valores bloqueados que constam da informação de fls. 230, oficie-se solicitando a transferência dos mesmos para a conta judicial n. 7983401, ID n. 012019090500003480, atrelada a este processo judicial.
6) No tocante a petição e documentos apresentados pelos sócios dos falidos às fls. 244/659v., diga a administradora judicial no prazo de 10 (dez) dias; e, após, ao MP para parecer, voltando-me conclusos posteriormente para análise.
7) A empresa Pipz Promoção de Vendas Eireli, às fls. 660/684, apresentou embargos de declaração quanto a decisão deste juízo que indeferira a sua permanência em imóvel de propriedade da falida, alegando que este juízo incorrera em contradição, eis que ignorara que a saída da embargante do imóvel representará ônus para a massa falida, posto que o condomínio será exigível desta, o que é preferível do que manter o imóvel lacrado.
Afirma, ainda, que os débitos condominiais pretéritos, existentes à data do requerimento formulado, são anteriores ao contrato de locação da embargante, não podendo se imputar a ela tal pagamento; comprova a quitação de pagamento dos condomínios das respectivas salas relativo ao último mês imediatamente anterior ao requerimento formulado; e, colaciona os comprovantes dos condomínios pagos desde que firmou o contrato de locação.
É o relato do necessário. Decido.
Cediço é que os Embargos de Declaração se constituem de recurso que tem por finalidade precípua a integração ou o esclarecimento do julgado atacado, voltando-se, pois, o seu mérito, à

solução de ponto no *decisum* sobre o qual reste verificada a presença, isolada ou cumulativamente, dos vícios da obscuridade, da contradição e/ou da omissão.
E não figura como outra exegese do art. 1.022, do Código de Processo Civil de 2015, senão vejamos (*verbis*):
"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:
I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
III - corrigir erro material.
Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:
I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;
II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º."
Dito isso, não verifico qualquer contradição na decisão proferida anteriormente, sendo a pretensão da embargante mero inconformismo voltado a modificação pela via inadequada do julgado.
Conforme dito na decisão objurgada, não há prova nos autos de que o contrato de locação firmado pela embargante com a empresa falida fora realizado dentro dos valores praticados pelo mercado imobiliário, o que justifica a retomada das diversas salas localizadas em ponto nobre da cidade de Vitória para que os mesmos sejam alugados a terceiros pelo real valor de mercado até que sejam alienados em hasta pública.
Por óbvio que se os imóveis permanecerem lacrados até a realização da hasta pública, que deve obedecer a certos formalismos e prazos legais, tal situação acarretará em prejuízo para a massa falida, posto que permanece a despesa fixa relativa aos débitos condominiais.
Contudo, como dito anteriormente, os imóveis deverão serem locados a terceiros até que se possa proceder com a devida liquidação do ativo, não tendo a decisão objurgado se limitado a negativa de manutenção da locatária nos imóveis em razão da preexistência de débitos condominiais.
De mais a mais, não verifico nos autos que os valores dos alugueres anteriormente ajustados tenham sido, sequer, depositados em conta judicial à disposição deste juízo até a presente data, posto que pertencem a massa falida após a decretação da quebra da empresa proprietária dos bens e perdurarão até a embargante desocupar efetivamente os imóveis.
Por fim, parece-me que a referida pretensão perdera o objeto, ante a informação às fls. 709/1.665 de que a posse dos imóveis seriam entregues à massa falida.
Ante o exposto, sem maiores delongas, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** de fls. 660/684, **NEGANDO PROVIMENTO AO MESMO.**
Intimem-se.
8) Ciente do plano de trabalho e requerimentos apresentado pela administradora judicial nomeada às fls. 685/702.
Como este engloba, de forma resumida, todos os deveres legais da administradora judicial descritos no art. 22 da lei n. 11.101/05, homologo o mesmo.
Quanto aos requerimentos formulados, determino:
a) A manifestação da administradora judicial, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos documentos apresentados pela falida às fls. 709/1.665 e se os mesmos atenderam de forma satisfatória aos ditames do art. 104 da lei n. 11.101/05;
b) a publicação no DJE de aviso aos credores e demais interessados, que a administradora judicial se encontra à disposição, diariamente, das 09h00min às 18h00min, na Rua Major Quedinho, n. 111, 18º andar, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, ou pelo telefone n. 11.3211-3010 ou pelo e-mail ympactus@laspro.com.br; e,
c) **A expedição de ofício** ao Exmo. Sr. Desembargador Relator Roberto Barros, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Acre, **solicitando ao mesmo a transferência dos valores bloqueados que pertencem a massa falida** no bojo dos autos n. 0005669-76.2013.8.01.0001, 0800224-44.2013.8.01.0001 e 0707082-44.2017.8.01.0001, que tramitam na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC, para conta judicial falimentar **à disposição deste juízo junto ao Banco Banestes, com o encaminhamento do número da conta aberta,** na forma do § 3º, do art. 108, da lei n. 11.101/05.
9) No tocante ao requerimento formulado pela administradora judicial às fls. 698/702, sob o fundamento de que tem encontrado óbice ao cumprimento do disposto no inciso III, do art. 22, da lei n. 11.101/05, em razão do segredo de justiça nos autos da Ação Penal n. 0000273-28.2014.4.02.5001, em trâmite na 1º Vara Federal Criminal, defiro a expedição de ofício solicitando ao indicado juízo que dê autorização para que a administradora judicial possa consultar os autos e extrair as cópias necessárias ao adequado desempenho de seu *munus* no presente processo falimentar.
10) Ciente dos documentos apresentados pelo falido às fls. 709/1.665.
Aguarde-se a manifestação da administradora judicial acerca de seu teor, devendo, ainda, informar se já se encontra a massa falida na posse dos imóveis que estavam locadas à empresa Pipz.
11) Comunique-se ao juízo indicado às fls. 1.766 a modificação da administradora judicial no presente feito.
12) Indefiro o requerimento formulado pelo falido às fls. 1.768/1.769, competindo ao mesmo providenciar aos autos os documentos que pretende extrair dos autos do processo de autofalência n. 0029324-71.2017.8.08.0024.
Apesar de entender a finalidade do requerimento, a medida pretendida impossibilitará o arquivamento em definitivo dos autos em questão, que tramitarão apenas como instrumento de consulta, impactando de forma negativa a diminuição do acervo da vara e o atendimento por este juízo das determinações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizado no ano de 2019 nesta serventia.

13) Dê-se ciência à administradora judicial e ao MP dos documentos apresentados às fls. 1.770/1.792v.
14) Ciente da petição e documentos apresentados pelo falido às fls. 1.788/1.803, devendo a administradora judicial se manifestar acerca dos mesmos no prazo já assinalado.
15) Ciente dos ofícios encaminhados às fls. 239/242, 1.804/1.806, 1.808/1.813, 1.814/1.818, 1.819/1.823, 1.824/1.828, 1.829/1.833, 1.834/1.836, 1.837/1.840, 1.841/1.844, 1.852/1.852v., 1.868/1.871, 1.872/1.880, 1.890/1.892 e 1.895/1.896.
Dê-se ciência a administradora judicial e comunique-se aos juízes que prestaram as informações a modificação da administradora judicial nomeada, encaminhando-se seus endereços físicos e eletrônicos para eventual contato.
16) Proceda a serventia o cadastramento de patrono requerido às fls. 1.849/1.851 e 1.882/1.887.
17) Antes de proceder as nomeações pretendidas às fls. 1.854/1.855, intime-se a administradora judicial para apresentar o currículo dos profissionais indicados, no prazo de 10 (dez) dias.
18) Quanto ao requerimento de fls. 1.856/1.858, intime-se a administradora judicial para prestar as informações solicitadas, se possível.
Deve a peticionante regularizar a sua representação processual no mesmo prazo.
19) Indefiro o requerimento de habilitação de crédito formulado às fls. 1.859/1.867, posto que realizado em desacordo com os ditames da lei falimentar.
No atual estágio de tramitação do feito, a habilitação deve ser realizada de forma administrativa junto à administradora judicial; e, em caso de discordância, após a publicação do edital, ser manejado o adequado incidente de impugnação de crédito dentro do prazo legal.
Intime-se para ciência.
20) Intime-se a administradora judicial para prestar as informações solicitadas às fls. 1.889 e 1.897, informando a este juízo o atendimento da determinação.
21) Comunique-se ao juízo solicitante de fls. 1.893/1.893v. que o processo de falência encontra-se na fase de habilitação de crédito perante a administradora judicial da falida, informando-se os dados do mesmo para que possa o credor entrar em contato e proceder com as diligências necessárias voltadas a sua habilitação.
22) Indefiro o requerimento de penhora no rosto dos autos requerida às fls. 1.898, tendo em vista a necessidade do credor se habilitar nos autos falimentares para receber o seu crédito, sob pena de ofensa ao princípio *da par conditio creditorum*.
Comunique-se.
23) Oficie-se ao juízo solicitante de fls. 1.900/1.901 comunicando-lhe que no presente momento o processo falimentar se encontra na fase de habilitação de créditos junto à administradora judicial, devendo o titular do mesmo entrar em contato com esta visando a sua realização administrativa; e, em caso de discordância, após a publicação do edital, ser manejado o adequado incidente de impugnação de crédito dentro do prazo legal.
Deve constar do ofício o contato da administradora judicial para que o interessado possa proceder com a habilitação de seu crédito de forma administrativa.
Intimem-se todos da presente.
Após, ao MP para parecer.
Diligencie-se com urgência.
Vitória, 23 de janeiro de 2020."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 30/01/2020
CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

Este documento foi assinado eletronicamente por CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA em 30/01/2020 às 17:40:35, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-3540-3141828.

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos resevados.

2017

CERTIDÃO

0021350-12.2019.8.08.0024 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO

Réu: YMPACTUS COMERCIAL SA

Certifico que nesta data remeti ao Diário da Justiça a presente intimação através da lista de nº**0018/2020** para o(a)(s) Advogado(a)(s):

Advogado(a): 12529/ES - HORST VILMAR FUCHS
Réu: YMPACTUS COMERCIAL SA

Advogado(a): 20185/ES - JORGE HENRIQUE COUTINHO SCHUNK
Autor: SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO

Para tomar ciência da R. Decisão:

1) Atenda a serventia o requerido nos ofícios de fls. 208/209, 233/234 e 236/238. No tocante aos requerimentos específicos de como proceder com as execuções individuais, conforme constam às fls. 236/238 (reiterado às fls. 1.846) e 1.847v., deve ser aplicado o disposto no art. 6º, *caput*, da lei n. 11.101/05, suspendendo todas as execuções em face da falida, devendo o crédito ser habilitado pelos interessados neste juízo falimentar, respeitando as regras previstas no art. 9º e seguintes da lei falimentar. 2) Ciente da aceitação do encargo pela nova administradora judicial nomeada (fls. 216/219), bem como a consequente assinatura do termo de compromisso (fls. 222). 3) Ciente da comunicação pela JUCEES da anotação da sentença de falência, conforme ofício de fls. 223/226. 4) Quanto a informação contida na resposta a ofício expedido por este juízo às fls. 227, intime-se a administradora judicial para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 5) Quanto aos valores bloqueados que constam da informação de fls. 230, oficie-se solicitando a transferência dos mesmos para a conta judicial n. 7983401, ID n. 012019090500003480, atrelada a este processo judicial. 6) No tocante a petição e documentos apresentados pelos sócios dos falidos às fls. 244/659v., diga a administradora judicial no prazo de 10 (dez) dias; e, após, ao MP para parecer, voltando-me conclusos posteriormente para análise. 7) A empresa Pipz Promoção de Vendas Eireli, às fls. 660/684, apresentou embargos de declaração quanto a decisão deste juízo que indeferira a sua permanência em imóvel de propriedade da falida, alegando que este juízo incorrera em contradição, eis que ignorara que a saída da embargante do imóvel representará ônus para a massa falida, posto que o condomínio será exigível desta, o que é preferível do que manter o imóvel lacrado. Afirma, ainda, que os débitos condominiais pretéritos, existentes à data do requerimento formulado, são anteriores ao contrato de locação da embargante, não podendo se imputar a ela tal pagamento; comprova a quitação de pagamento dos condomínios das respectivas salas relativo ao último mês imediatamente anterior ao requerimento formulado; e, colaciona os comprovantes dos condomínios pagos desde que firmou o contrato de locação.
É o relato do necessário. Decido. Cediço é que os Embargos de Declaração se constituem de recurso que tem por finalidade precípua a integração ou o esclarecimento do julgado atacado, voltando-se, pois, o seu mérito, à solução de ponto no *decisum* sobre o qual reste verificada a presença, isolada ou cumulativamente, dos vícios da obscuridade, da contradição e/ou da omissão. E não figura como outra exegese do art. 1.022, do Código de Processo Civil de 2015, senão vejamos (*verbis*): "*Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material. Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que: I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento; II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º.*" Dito isso, não verifico qualquer contradição na decisão proferida anteriormente, sendo a pretensão da embargante mero inconformismo voltado a modificação pela via inadequada do julgado. Conforme dito na decisão objurgada, não há prova nos autos de que o contrato de locação firmado pela embargante com a empresa falida fora realizado dentro dos valores praticados pelo mercado imobiliário, o que justifica a retomada das diversas salas localizadas em ponto nobre da cidade de Vitória para que os mesmos sejam alugados a

terceiros pelo real valor de mercado até que sejam alienados em hasta pública. Por óbvio que se os imóveis permanecerem lacrados até a realização da hasta pública, que deve obedecer a certos formalismos e prazos legais, tal situação acarretará em prejuízo para a massa falida, posto que permanece a despesa fixa relativa aos débitos condominiais. Contudo, como dito anteriormente, os imóveis deverão serem locados a terceiros até que se possa proceder com a devida liquidação do ativo, não tendo a decisão objurgado se limitado a negativa de manutenção da locatária nos imóveis em razão da preexistência de débitos condominiais. De mais a mais, não verifico nos autos que os valores dos alugueres anteriormente ajustados tenham sido, sequer, depositados em conta judicial à disposição deste juízo até a presente data, posto que pertencem a massa falida após a decretação da quebra da empresa proprietária dos bens e perdurarão até a embargante desocupar efetivamente os imóveis. Por fim, parece-me que a referida pretensão perdera o objeto, ante a informação às fls. 709/1.665 de que a posse dos imóveis seriam entregues à massa falida. Ante o exposto, sem maiores delongas, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** de fls. 660/684, **NEGANDO PROVIMENTO AO MESMO.** Intimem-se. 8) Ciente do plano de trabalho e requerimentos apresentado pela administradora judicial nomeada às fls. 685/702. Como este engloba, de forma resumida, todos os deveres legais da administradora judicial descritos no art. 22 da lei n. 11.101/05, homologo o mesmo. Quanto aos requerimentos formulados, determino: a) A manifestação da administradora judicial, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos documentos apresentados pela falida às fls. 709/1.665 e se os mesmos atenderam de forma satisfatória aos ditames do art. 104 da lei n. 11.101/05; b) a publicação no DJE de aviso aos credores e demais interessados, que a administradora judicial se encontra à disposição, diariamente, das 09h00min às 18h00min, na Rua Major Quedinho, n. 111, 18º andar, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, ou pelo telefone n. 11.3211-3010 ou pelo e-mail ympactus@laspro.com.br; e, c) **A expedição de ofício** ao Exmo. Sr. Desembargador Relator Roberto Barros, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Acre, **solicitando ao mesmo a transferência dos valores bloqueados que pertencem a massa falida** no bojo dos autos n. 0005669-76.2013.8.01.0001, 0800224-44.2013.8.01.0001 e 0707082-44.2017.8.01.0001, que tramitam na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC, para conta judicial falimentar **à disposição deste juízo junto ao Banco Banestes, com o encaminhamento do número da conta aberta,** na forma do § 3º, do art. 108, da lei n. 11.101/05. 9) No tocante ao requerimento formulado pela administradora judicial às fls. 698/702, sob o fundamento de que tem encontrado óbice ao cumprimento do disposto no inciso III, do art. 22, da lei n. 11.101/05, em razão do segredo de justiça nos autos da Ação Penal n. 0000273-28.2014.4.02.5001, em trâmite na 1º Vara Federal Criminal, defiro a expedição de ofício solicitando ao indicado juízo que dê autorização para que a administradora judicial possa consultar os autos e extrair as cópias necessárias ao adequado desempenho de seu *munus* no presente processo falimentar. 10) Ciente dos documentos apresentados pelo falido às fls. 709/1.665. Aguarde-se a manifestação da administradora judicial acerca de seu teor, devendo, ainda, informar se já se encontra a massa falida na posse dos imóveis que estavam locadas à empresa Pipz. 11) Comunique-se ao juízo indicado às fls. 1.766 a modificação da administradora judicial no presente feito. 12) Indefiro o requerimento formulado pelo falido às fls. 1.768/1.769, competindo ao mesmo providenciar nos autos os documentos que pretende extrair dos autos do processo de autofalência n. 0029324-71.2017.8.08.0024. Apesar de entender a finalidade do requerimento, a medida pretendida impossibilitará o arquivamento em definitivo dos autos em questão, que tramitarão apenas como instrumento de consulta, impactando de forma negativa a diminuição do acervo da vara e o atendimento por este juízo das determinações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizado no ano de 2019 nesta serventia. 13) Dê-se ciência à administradora judicial e ao MP dos documentos apresentados às fls. 1.770/1.792v. 14) Ciente da petição e documentos apresentados pelo falido às fls. 1.788/1.803, devendo a administradora judicial se manifestar acerca dos mesmos no prazo já assinalado. 15) Ciente dos ofícios encaminhados às fls. 239/242, 1.804/1.806, 1.808/1.813, 1.814/1.818, 1.819/1.823, 1.824/1.828, 1.829/1.833, 1.834/1.836, 1.837/1.840, 1.841/1.844, 1.852/1.852v., 1.868/1.871, 1.872/1.880, 1.890/1.892 e 1.895/1.896. Dê-se ciência a administradora judicial e comunique-se aos juízes que prestaram as informações a modificação da administradora judicial nomeada, encaminhando-se seus endereços físicos e eletrônicos para eventual contato. 16) Proceda a serventia o cadastramento de patrono requerido às fls. 1.849/1.851 e 1.882/1.887. 17) Antes de proceder as nomeações pretendidas às fls. 1.854/1.855, intime-se a administradora judicial para apresentar o currículo dos profissionais indicados, no prazo de 10 (dez) dias. 18) Quanto ao requerimento de fls. 1.856/1.858, intime-se a administradora judicial para prestar as informações solicitadas, se possível. Deve a peticionante regularizar a sua representação processual no mesmo prazo. 19) Indefiro o requerimento de habilitação de crédito formulado às fls. 1.859/1.867, posto que realizado em desacordo com os ditames da lei falimentar. No atual estágio de tramitação do feito, a habilitação deve ser realizada de forma administrativa junto à administradora judicial; e, em caso de discordância, após a publicação do edital, ser manejado o adequado incidente de impugnação de crédito dentro do prazo legal. Intime-se para

ciência. 20) Intime-se a administradora judicial para prestar as informações solicitadas às fls. 1.889 e 1.897, informando a este juízo o atendimento da determinação. 21) Comunique-se ao juízo solicitante de fls. 1.893/1.893v. que o processo de falência encontra-se na fase de habilitação de crédito perante a administradora judicial da falida, informando-se os dados do mesmo para que possa o credor entrar em contato e proceder com as diligências necessárias voltadas a sua habilitação. 22) Indefiro o requerimento de penhora no rosto dos autos requerida às fls. 1.898, tendo em vista a necessidade do credor se habilitar nos autos falimentares para receber o seu crédito, sob pena de ofensa ao princípio *da par conditio creditorum*. Comunique-se. 23) Oficie-se ao juízo solicitante de fls. 1.900/1.901 comunicando-lhe que no presente momento o processo falimentar se encontra na fase de habilitação de créditos junto à administradora judicial, devendo o titular do mesmo entrar em contato com esta visando a sua realização administrativa; e, em caso de discordância, após a publicação do edital, ser manejado o adequado incidente de impugnação de crédito dentro do prazo legal. Deve constar do ofício o contato da administradora judicial para que o interessado possa proceder com a habilitação de seu crédito de forma administrativa. Intimem-se todos da presente. Após, ao MP para parecer. **Diligencie-se com urgência.**

Certifico e dou fé que a imprensa n° 18 foi disponibilizada no dia 31/01/2020, no Diário da Justiça n° 6086 , e será considerada publicada no dia 03/02/2020 .

VITÓRIA, 30 DE JANEIRO DE 2020

CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

Este documento foi assinado eletronicamente por CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA em 31/01/2020 às 11:29:36, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 07-3629-3143464.

2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DE VITÓRIA/ES.

31/01/2020 14:34h VITORIA - VARA DE RECUP
202000121102
BARBERTRO

Processo nº 0021350-12.2019.8.08.0024

Procedimento de Falência – Lei Especial

LUCIANO THOMAS GONÇALVES COSTA, brasileiro, corretor, solteiro, portador da cédula de identidade **RG n.º 28.578.977-6** expedido pela SSP/SP, inscrito no **CPF/MF sob n.º 298.860.758-30**, residente e domiciliado na Rua Cândido Portinari, 38, Vila Nogueira, Campinas – SP, CEP. 13.088-007, e **RAQUEL BUBULLA**, brasileira, bancária, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade **RG n.º 23.287.392-6** expedida pela SSP/SP, inscrita no **CPF/MF sob n.º 120.316.178-69**, residente e domiciliada na Rua Cândido Portinari, 38, Vila Nogueira, Campinas – SP, CEP. 13.088-007, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados e bastante procuradores, **REQUERER HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE FALÊNCIA EM EPÍGRAFE PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO,** vez que possui crédito reconhecido judicialmente em face da **YMPACTUS COMERCIAL LTDA**, pelas razões que seguem.

Excelência, os Credores possuem crédito reconhecido judicialmente, nos autos da ação de nº 1014679-10.2018.8.26.0114, que tramita na Comarca de Campinas/SP, cuja última atualização de valores quedava em R$ 159.859,06 (Set/2018).

Desta maneira, requer a habilitação destes Credores para que possam acompanhar o presente procedimento de falência, visando participar desta ativamente, bem como para ter sapiência das medidas que estão sendo tomadas e as que poderão tomar em caso de necessidade.

Requer, por fim, que todas as publicações sejam veiculadas em nome da advogada Lúcia Helena Santana D'Angelo Mazará, OAB/SP 139.046, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento. cord - ou

São Paulo/SP, 24 de Janeiro de 2020.

LUCIA HELENA SANTANA D ANGELO MAZARA
Assinado de forma digital por LUCIA HELENA SANTANA D ANGELO MAZARA
Dados: 2020.01.31 11:07:50 -03'00'

LUCIA HELENA SANTANA D'ANGELO MAZARÁ

OAB/SP 139.046

(lucia.mazara@mazara-ribeiro.adv.br)

Fernando Domingos
Advogado
OAB/ES: 26.113

2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO THOMAS GONCALVES COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28578977 SSP/SP

CPF
298.860.758-30

DATA NASCIMENTO
04/02/1982

FILIAÇÃO
JOAO ANANIAS DA COSTA
MARIA MARLENE GONCALVE
S COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01178271629

VALIDADE
02/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/03/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12023876 61

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REGISTRO, SP

DATA EMISSÃO
03/02/2016

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg
ASSINATURA DO EMISSOR

56798919682
SP803867670

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12023876 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAQUEL BUBULLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
23287392 SSP/SP

CPF
120.316.178-69

DATA NASCIMENTO
14/07/1973

FILIAÇÃO
FERDINANDO BUBULLA
MARIA BENEDITA FRANCO BUBULLA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00922581764

VALIDADE
23/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
14/04/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID

11978168850

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
28/01/2016

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

56707424581
SP802791964

DETRAN SP (SÃO PAULO)

CNH CNH CNH CNH

C E R T I D Ã O - Bel. WILLIAM SANCHES CAMPAGNONE, 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal feito por **RAQUEL BUBULLA**, que revendo em seu Tabelionato os Livros de Notas nele existentes, deles o destinado a lavratura de **Escritura, de número 2138 (dois mil cento e trinta e oito), às folhas 060 (sessenta)**, verificou constar uma **Escritura,** cujo inteiro teor é o seguinte:-

ESCRITURA DE DECLARAÇÃO

S A I B A M, quantos esta pública escritura virem que, sendo no ano de dois mil e seis (2006) do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, aos onze (11) dias do mês de Janeiro, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Primeiro Tabelionato de Notas, instalado na Rua Barão de Jaguara, nº 1148, perante mim escrevente e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgantes **RAQUEL BUBULLA**, brasileira, separada judicialmente, bancaria, portadora da Cédula de Identidade RG SSP SP nº 23.287.392-6, inscrita no CPF/MF. sob nº 120.316.178-69, residente e domiciliada na Rua Frei São Carlos, 127 - Jardim Santa Genebra, nesta cidade, e, **LUCIANO THOMAS GONÇALVES COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG SSP SP nº 28.578.977-6, inscrita no CPF/MF. sob nº 298.860.758-30, residente e domiciliada na Rua Frei São Carlos, 127 - Jardim Santa Genebra, nesta cidade as presentes reconhecidas como as próprias, após conferencia dos documentos que nos foram apresentados, do que damos fé: Em seguida, Pelas outorgantes, nos foi dito o seguinte: " que para todos os fins de direito, tais como Convênios junto a Empresas, Previdência Social, Convênios Médicos, Planos de Seguro de Vida, Indenizações de qualquer natureza, junto a quaisquer Empresas, Fundo de Garantia, Complementação de Renda para fins de financiamento de bens de quaisquer natureza, junto a todas e quaisquer Instituições Financeiras, bem como a outros que desta se servir, declaram que vivem em estado de União há um período de aproximadamente 08 (oito meses) e que residem em comum na Rua Frei São Carlos, nº 127, Jardim Santa Genebra, nesta Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Sujeitam-se ainda os declarantes a ressarcirem a quem desta se servir caso seja provado o contrario do acima declarado ". Pela outorgante foi-nos dito que aceitava a presente em todos os seus expressos termos. De como assim

Rua Barão de Jaguara, 1148 - CEP 13015-002 - CAMPINAS - SP
PABX: (19) 3737-3737 - FAX: (19) 3737-3717
www.tabeliaocampagnone.com.br / 1@tabeliaocampagnone.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DE: 07SP0165
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)
01952602446987.000032522-3
P: 00840 R: 001522

disseram, do que dou fé, me pediram, e lhes lavrei a presente a qual feita e lhes sendo lida, acharam conforme, outorgaram, e aceitaram, com as testemunhas a tudo presentes e que são: **DAMIÃO ALVES GONÇALVES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG SSP SP nº 8.862.594, inscrito no CPF/MF, sob nº 783.381.908-53, residente e domiciliado na Rua Professor Adriano Bocault, 589 - Vila Lemos, nesta cidade, e, **ROGERIO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, bancario, portador da Cédula de Identidade RG SSP SP nº 24.835.400-0, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.101.578-18, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz, 1800 - quadra K, lote 08, nesta cidade. - Eu José Carlos Vignola, Escrevente, lavrei. Eu, William Sanches Campagnone, 1º Tabelião, subscrevo. (aa) //RAQUEL BUBULLA//LUCIANO THOMAS GONÇALVES COSTA//DAMIÃO ALVES GONÇALVES//ROGERIO RODRIGUES DA COSTA// (Quota lançada ao final:- Emolumentos - R$ 20,63, ao Estado - R$ 5,86, ao Ipesp - R$ 4,34, à Sta. Casa - R$ 0,21, Registro Civil - R$ 1,09, Tribunal Justiça R$ 1,09 – Total – R$ 33,22). **NADA MAIS**. Era o que se continha em referida Escritura, expedida que foi nesta data, 01 de Outubro de 2007, do que dou fé.- Eu, _____ (Raphael Alves Leonel) Auxiliar, digitei a pedido e conferi. Eu _____ Tabelião ou Substituto, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho da verdade.

TABELIÃO CAMPAGNONE
1º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Dr. José Paulino, 1148
Fone (19) 3231-1195 - Campinas - SP
1º SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Guilherme de Oliveira Campagnone

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO THOMAS GONCALVES COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26578977 SSP/SP

CPF
298.860.758-30

DATA NASCIMENTO
04/02/1982

FILIAÇÃO
JOAO ANANIAS DA COSTA
MARIA MARLENE GONCALVE S COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01178271629

VALIDADE
02/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/03/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1202387661

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador

LOCAL
REGISTRO, SP

DATA EMISSÃO
03/02/2016

Assinatura do Diretor

56708915682
02803947670

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1202387661

Login Contas Telexfree	Senha Secundária
lucianocosta2	694447
lucianocosta3	898444
lucianocosta4	401200
lucianocosta5	979355
lucianocosta6	899369
lucianocosta7	853302
lucianocosta8	576367
lucianocosta9	542539
Lucianocosta112	284081
Lucianocosta113	348568
Lucianocosta114	335748
Lucianocosta115	541476

Ativação de 2º ano - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgKzAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Ativação de 2º ano

Responder |

TelexFREE
sex 31/01/2014 08:18
Para: lucianotgcosta@hotmail.com

Caixa de Entrada

Recebendo muitos emails de TelexFREE? Você pode cancelar a inscrição

TelexFREE

Prezado Divulgador

Sua condição de assinar um novo contrato para o seu 2° ano de negócio junto a TelexFREE, já se encontra disponível em seu BackOffice - Clicar em FATURAS (Invoice).

A opção de pagar agora ou somente no vencimento fica a critério de cada divulgador.

IMPORTANTE:
O divulgador tem no máximo até a meia noite, do dia que se ativou, para assinar seu contrato de 2° ano, garantindo assim todos os diretos que assinarem o contrato de 2° ano.

Att
TelexFRE INC.
TelexFREE

Digite aqui para pesquisar

19:19
26/02/2018

Plano Telexfree - Microsoft Edge

tps://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgavAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Plano Telexfree

Responder |

Telex Free
ter 04/06/2013, 03:14
Você

Caixa de Entrada

Prezado cliente,
Segue sua fatura para continuar usando o 99Telexfree pelos próximos 30 dias, a partir do pagamento.

Confirme sua economia em nosso histórico de ligações.

Date	Your Number	Destination	Duration

Nehum registro encontrado!

Total dos minutos usados em suas ligações

Clique para pagar â€" Valor único mensal U$49,90

Caso tenha alguma dúvida entre em contato pelo e-mail:
contato@telexfree.com ou fale com seu DIVULGADOR

Digite aqui para pesquisar

19:25
26/02/2018

Comunicado Importante - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCg8GAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgcFAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

COMUNICADO TELEXFREE

As recentes publicações na mídia impressa e virtual informando a existência de investigações acerca das atividades da TelexFREE merecem esclarecimentos, e a elas passaremos:

1. A atividade da TelexFREE é, atualmente, de produtos VoIP e seu consumo está crescendo de forma exponencial destacando que até mesmo escritórios e outras empresas estão utilizando-o substancialmente para suas ligações; a sede da TelexFREE utiliza como seu principal canal de comunicação o sistema próprio, tanto nos contatos no Brasil quanto com os Estados Unidos, sede da TelexFREE Inc.

2. A forma de contratação com duração restrita há um ano demonstra o caráter de oxigenação do sistema BPF (Binário Produtivo Finito) adotado, outro ponto, é a forma de pagamento pelos anúncios semanais, são feitos em produtos, ou seja, contas VoIP 99TelexFREE, como consta em contrato, ou ainda, opcionalmente se utilizarem da recompra conforme as regras contratuais. Desta forma, não pode o sistema TelexFREE ser comparado aos outros sistemas do mercado;

3. As investigações concedem uma oportunidade à TelexFREE de demonstrar a lisura e retidão de suas atividades. Neste diapasão, as informações aos órgãos fiscalizadores estão sendo atendidas a contento, no tempo e modo adequados, em plena colaboração com estes.

4. Os tributos estão sendo recolhidos pontualmente e a D.I.R.F. foi entregue antecipadamente à Receita Federal e o demonstrativo de rendimentos e de retenções na fonte será disponibilizada a todos os divulgadores em seu Back Office nos próximos dias.

5. A TelexFREE está tomando diversas outras medidas para conceder a todos maior segurança e transparência no seu trabalho.

TelexFREE/Brasil
Diretoria & Departamento Jurídico

Att,

Digite aqui para pesquisar

19:31
26/02/2016

Nova senha secundária - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N0SnBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgc5AAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Nova senha secundária

Responder |

TelexFREE <sistema@mail2.telexfree.com>
ter 19/02/2013, 15:54
Você

Caixa de Entrada

Ganhe anunciando na internet. Trabalhe sem sair de casa!

Luciano Thomas Gonçalves Costa,
Foi solicitado através do seu Escritório Virtual a criação da sua senha secundária.

Nova Senha: 853302

Atenciosamente,
Departamento de Suporte - TelexFREE

www.telexfree.com
contato@telexfree.com

Digite aqui para pesquisar

19:33
26/02/2018

TelexFREE - DVD Extravaganza TelexFREE - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCg8GAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgdcAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...

TelexFREE - DVD Extravaganza TelexFREE

Responder

TelexFREE <sistema@mail2.telexfree.com>
sáb 12/01/2013 05:04
Para: lucianotgcosta@hotmail.com

Caixa de Entrada

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezados Divulgador,
Chegou o 1º DVD Extravaganza TelexFREE.
A ferramenta de divulgação que falta para sua rede crescer ainda mais!

Confira abaixo o trailer.

Informações e compra pelo seu Back Office na aba DVD.

TelexFREE

Digite aqui para pesquisar

19:40
26/02/2018

Re: duvidas! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgdeAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Re: duvidas!

Responder |

CT contato telexfree <contato@telexfree.com>
qui 03/01/2013, 10:44
Você

Bom dia,
Senhor, sua conta ativou no dia 30/11 e começou a publicar os anúncios no dia 01/12, por isso deixou de receber os pacotes referentes a primeira semana de divulgação.

att, TELEXFREE
at3
Em 2 de janeiro de 2013 14:32, Luciano Costa <lucianotgcosta@hotmail.com> escreveu:
> lucianocosta10

--
Atenciosamente
TelexFree

Aviso:
Horário de funcionamento é das 8:00 as 23:00 horas de segunda a sexta feira. Exceto feriados. E-mails que chegarem após esse horário serão excluídos.
Antes de nos enviar um e-mail, tire suas dúvidas com seu patrocinador.
E-mails sem login não serão respondidos.

Digite aqui para pesquisar

19:43
26/02/2018

Comunicado - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAggwAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Prezados divulgadores,

Inesperadamente tivemos um conflito com o arquivo retorno de pagamentos do Banco do Brasil.

E de forma errada nosso sistema enviou e-mail (Informando dados bancários errados) e retornou as requisições do dia 30/10 até 05/11 aos extratos.

E isso ocorreu com todos que requisitaram nesse período, inclusive com a maioria que recebeu normalmente em suas contas bancárias.

Estamos processando novamente as informações e em breve todo o sistema de requisição e pagamento estará atualizado, e os valores das requisições estarão lançadas no extrato da forma correta.

Até lá o pagamento de faturas com bônus e as transferências entre contas ficará suspenso. Pois notamos que uma grande quantidade de divulgadores estavam usando tais estornos para pagarem faturas com bônus, o que prejudicaria muito mais toda situação, pois esses pagamentos seriam cancelados.

Fica aqui o nosso agradecimento aos divulgadores, que ao perceberem a situação entraram em contato com a empresa, mesmo com o sistema já tendo informado.

É muito bom sabermos que temos divulgadores nesse nível de comprometimento com a empresa.

OBS: Pedimos que confira sua conta bancária para confirmar o recebimento.

Att
Telexfree

Digite aqui para pesquisar

19:54
26/02/2018

2034

Re: Saque Anuncios - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgIAAAAA6

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Re: Saque Anuncios

Responder |

CT **contato telexfree**
seg 12/11/2012 17:58
Para: Luciano Costa (lucianotgcosta@hotmail.com)

Caixa de Entrada

Se pediu no dia 30, o pagamento será feito no dia 14, pois o dia de solicitação de pagamento é segunda-feira.

Att.
TelexFree
At1

Em 12 de novembro de 2012 17:51, Luciano Costa <lucianotgcosta@hotmail.com> escreveu:

> Caros,
>
> No dia 30/10 solicitei o saque de U$300.00 era uma terça-feira, acredito por este motivo não ter sido creditado em conta! Era o período de mudanças do Banco do Brasil e por não entender direito solicitei o saque na terça e não segunda.
>
> Enfim o valor não foi creditado em conta e nem retornou ao meu acumulado, estou preocupado podem me auxiliar?
>
> Obrigado
> LucianoCosta

--
Atenciosamente
TelexFree

Digite aqui para pesquisar 19:57 26/02/2018

TelexBID - Leilão Milionário - Microsoft Edge

ttps://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N0SnBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgICAAAA6

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

TelexFREE

A TelexFREE, empresa que mais cresce no Brasil e no mundo, lançará o Leilão TelexBID, um leilão de centavos que traz produtos focados especialmente para o público que gosta de diversão. Entre os itens em leilão estarão carros, gift card's, viagens para destinos nacionais e internacionais, vale compras além de ingressos para os shows e as festas mais badaladas em todo o Brasil e do mundo.

A diferença entre um leilão tradicional e o leilão de centavos é que, no tradicional um produto é oferecido por um valor mínimo e seu preço vai aumentando a cada oferta, ação esta conhecida como lance. O processo continua até que ninguém mais faça uma oferta e aquele que deu o maior lance vence o leilão, comprando o produto pelo valor ofertado.
Já no TelexBID o valor mínimo é sempre zero e a cada lance o preço do produto aumenta de centavo em centavo, o que torna possível a aquisição de produtos com até 99% de desconto. O leilão começa assim que o produto é cadastrado no site, até o último lance dado. Em contagem regressiva, um relógio mostra quanto tempo falta para o término do leilão, retornando aos 15/20/30 segundos quando um lance é dado. Dessa forma, o leilão só termina quando "zerar" o cronômetro e o responsável pelo último lance arremata o produto, pagando o valor final (Arremate).

Exclusivo:
O TelexBID já nascerá gigante e por isso proporcionará algo simplesmente INÉDITO. Teremos duas modalidades de leilões, a já conhecida, com um ganhador, denominada TOP1 e a GRANDE NOVIDADE, leilãoTOP10, nesses leilões teremos 10 ganhadores, ISSO MESMO! Serão os últimos 10 lances dados, de participantes diferentes, não conta lances repetidos do mesmo participante, entre os últimos 10 lances, assim as chances são muito maiores para todos.

Outro grande diferencial:
Para participar dos nossos leilões os participantes terão que se cadastrar com antecedência, poucos cliques, pois teremos um número máximo de participantes em cada leilão. Até que esse máximo seja atingido outros participantes poderão acessar o leilão, desde que se cadastrem na hora e estejam dentro das normas. Os participantes devem ter um número mínimo e máximo de lances para se cadastrarem no leilão desejado. Dessa forma aumentamos as chances de todos poderem ganhar. Ao final do leilão os lances que não foram dados retornarão as contas dos participantes e poderão ser usados em novos leilões milionários TelexBID.

Com esse leilão milionário sua vida vai mudar, ACREDITE!

Att.
Telexfree Inc.

TelexFREE

Digite aqui para pesquisar 19:58 26/02/2018

2036

de SUCESSO - TelexFREE & Best Western! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N0SnBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgi%2FAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Prezados divulgadores,
Seguindo rigorosamente todo o planejamento estratégico de nosso negócio para 2012.
É com grande prazer e orgulho que anunciamos a criação do mais novo empreendimento TelexFREE: O **Hotel Best Western TelexFREE!**

É a maior rede de hotéis do mundo e agora você pode!

O Lançamento será dia 1 de dezembro em Vitória ES, no 1° Extravaganza TelexFREE. Reserve já o seu convite e venha conhecer as possibilidades e benefícios de mais uma grande oportunidade para a sua vida.

Com investimentos que ultrapassam 50 milhões de reais, o Hotel será construído no Brasil, e a cidade escolhida foi o Rio de Janeiro, foco do mercado hoteleiro mundial nos próximos dois anos. O melhor de tudo é que você poderá fazer parte deste empreendimento de sucesso.
A TelexFREE colocará à venda 2.100 cotas de participação neste empreendimento, exclusivas aos nossos divulgadores.

É a TelexFREE cada vez fazendo mais, fazendo melhor!
Consolidando sua marca e presença em todo o mundo.
TelexFREE Inc.

TelexFREE

Você recebeu este e-mail porque esta cadastrado no telexfree.com.

Digite aqui para pesquisar 20:01 26/02/2018

icado! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmI6JLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zri5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgJUAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Comunicado!

Responder

TelexFREE <sistema@telexfree.com>
qua 31/10/2012 17:58
Para: lucianotgcosta@hotmail.com

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezados divulgadores,

Para aumentar a segurança do sistema, à partir de 0:00h do dia 01 de novembro de 2012, estamos implantando o mecanismo de leitura e digitação de caracteres protegidos, denominado "captcha". Desta forma, impediremos que sistemas automáticos efetuem acesso ao back-office e realizem operações que devem ser efetuadas pessoalmente, inclusive, de postar anúncios de forma robotizada.

Advertimos, por oportuno, que a utilização de robôs ou mecanismos similares para a postagem dos anúncios diários infringem a cláusula 2.6.5, alíneas "f", "i", e "k" do contrato firmado por Vossas Senhorias, o que poderá resultar em aplicação das penalidades previstas nas cláusulas 9.3 e 9.4 do mesmo instrumento.

Continuaremos trabalhando para proporcionar, progressivamente, mais segurança ao sistema.

Atenciosamente,
TelexFREE

TelexFREE

Você recebeu este e-mail porque esta cadastrado no telexfree.com.

Digite aqui para pesquisar

20:12
26/02/2018

icado! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjL1djODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zri5N05nBDVqzHqc%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgjWAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Comunicado!

Responder

TelexFREE <sistema@telexfree.com>
ter 30/10/2012 18:24
Para: lucianotgcosta@hotmail.com

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezado divulgador
Devido ao grande volume de dados que é gerado na sexta-feira, ocasionado pelo beneficio de realizar os anúncios do final de semana, nossos servidores tem sofrido uma carga muito elevada de dados e com isso, tem frustrado vários divulgadores que passam a sexta-feira toda tentando fazer seus anúncios do dia.
Devido a este problema, não será mais permitido realizar os anúncios do final de semana na sexta-feira, tendo que fazer os anúncios no sábado e domingo.

att,
TelexFREE

TelexFREE

Você recebeu este e-mail porque esta cadastrado no telexfree.com.

Digite aqui para pesquisar

20:14
26/02/2018

Cadastramento de dados bancários! - Microsoft Edge
https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqk%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgjbAAAA8

Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...

Responder

TelexFREE <sistema@telexfree.com>
seg 29/10/2012, 18:00
Você

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezados Divulgadores

Informamos que nesta segunda-feira os **dados bancários de todos nossos divulgadores** serão deletados do sistema TELEXFREE, e precisarão ser novamente cadastrados em seus respectivos escritórios virtuais no campo PERSONAL DATA > DATA BANK. Essa medida foi obrigatória e imposta pelo sistema do **BANCO DO BRASIL**, pois a partir desse recadastramento o **BANCO DO BRASIL** fará nossos pagamentos de forma automática toda **QUARTA FEIRA.**
É mais um avanço em nosso negócio, todos os divulgadores terão seus pagamentos, requisitados, sendo processado pelos sistemas TELEXFREE/BANCO DO BRASIL.

PAGAMENTO TELEXFRE:
Requisita Segunda-feira(hoje) e recebe na quarta feira da outra semana.
Caso a requisição seja feita da terça-feira à domingo, para o sistema, será a mesma coisa que fosse requisitado na próxima segunda-feira.

AVISO: Todas as requisições solicitadas até 29/10/2012 serão canceladas pelo sistema e os valores retornarão aos seus extratos. Após o recadastramento poderão novamente ser requisitados, hoje, e serão devidamente pagas na QUARTA FEIRA dia 07/11/2012.

Att,
Telexfree Inc.

TelexFREE

Você recebeu este e-mail porque esta cadastrado no telexfree.com.

Digite aqui para pesquisar
20:16
26/02/2018

20 19

cação TelexFREE! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDAtLTAwCgBGAAADR3km1zn5N0SnBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgkaAAAA8

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Convocação TelexFREE!

Responder |

TelexFREE <sistema@telexfree.com>
seg 08/10/2012 19:39
Para: lucianotgcosta@hotmail.com

Recebendo muitos emails de TelexFREE <sistema@telexfree.com>? Você pode cancelar a inscrição

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezados Divulgadores,

Temos uma grande notícia para aqueles que tenham dúvidas sobre o negócio Telexfree.
Dois Grandes líderes estão disponibilizando salas virtuais para tirar dúvidas, são eles:

Renato Alves-SP de segunda a sexta feira das 10 às 12hs na sala abaixo:
http://login.meetcheap.com/conference,58844925

Lélio Farias-GO de segunda a sexta feira das 14 às 16hs inclusive em 3 idiomas Português, Inglês e Espanhol, no endereço abaixo: http://www.leliofarias.net/

Ações assim devem ser duplicadas por outros líderes e conte conosco para divulgar aos outros divulgadores da Telexfree.
Att
Telexfre Inc.

TelexFREE

Digite aqui para pesquisar

20:18
26/02/2018

Resultados da pesquisa

https://mail.google.com/mail/u/0/#search/telexfree

Google

telexfree

Gmail

Mais

1–2 de 2

ESCREVER

Entrada (224)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (2)

Mais marcadores

Luciano

Nenhum contato do Hangouts

Encontre alguém

Telex Free (33)	Entrada	Sucesso se constrói com trabalho!	25/05/2013
Telex Free (20)	Entrada	Sucesso se constrói com trabalho!	08/05/2013

Algumas mensagens na pasta "Lixeira" ou "Spam" correspondem à sua pesquisa. Ver as mensagens.

0,75 GB (5%) de 15 GB usados
Gerenciar

Termos de Serviço - Privacidade

Última atividade da conta: Há 1 minuto
Detalhes

Digite aqui para pesquisar

19:51
27/02/2018

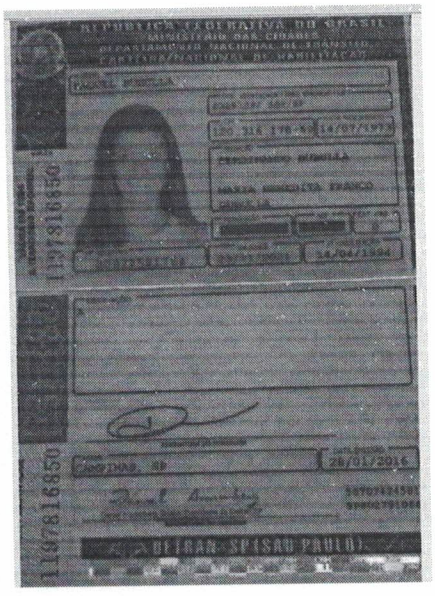
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
197816850
14/04/1984
26/01/2015
DETRAN-SP(SÃO PAULO)

Login Contas Telexfree	Senha Secundária
lucianocosta	366140
lucianocosta1	104038
lucianocosta10	448187
lucianocosta101	285296
lucianocosta102	441123
lucianocosta104	330145
lucianocosta105	403152
lucianocosta106	195256
lucianocosta107	216748
lucianocosta108	119699
lucianocosta109	194943
lucianocosta110	733825
lucianocosta111	790044

ção de 2º ano - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgKzAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Ativação de 2º ano

Responder |

TelexFREE
sex 31/01/2014, 08:18
Você

Caixa de Entrada

Recebendo muitos emails de TelexFREE? Você pode cancelar a inscrição

TelexFREE

Prezado Divulgador

Sua condição de assinar um novo contrato para o seu 2° ano de negócio junto a TelexFREE, já se encontra disponível em seu BackOffice - Clicar em FATURAS (Invoice).

A opção de pagar agora ou somente no vencimento fica a critério de cada divulgador.

IMPORTANTE:
O divulgador tem no máximo até a meia noite, do dia que se ativou, para assinar seu contrato de 2° ano, garantindo assim todos os diretos que assinarem o contrato de 2° ano.

Att
TelexFRE INC.

TelexFREE

Digite aqui para pesquisar 19:22 26/02/2018

Telexfree - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDAtLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgrvAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Plano Telexfree

Responder |

TF **Telex Free**
ter 04/06/2013, 03:14
Você

Caixa de Entrada

Prezado cliente,
Segue sua fatura para continuar usando o 99Telexfree pelos próximos 30 dias, a partir do pagamento.

Confirme sua economia em nosso histórico de ligações.

Date	Your Number	Destination	Duration

Nehum registro encontrado!

Total dos minutos usados em suas ligações

Clique para pagar â€" Valor único mensal U$49,90

Caso tenha alguma dúvida entre em contato pelo e-mail:
contato@telexfree.com ou fale com seu DIVULGADOR

Digite aqui para pesquisar

19:25
26/02/2018

unicado Importante - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCg0GAAADR3km1zn5N05nPDVqzHtpx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgcFAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

COMUNICADO TELEXFREE

As recentes publicações na mídia impressa e virtual informando a existência de investigações acerca das atividades da TelexFREE merecem esclarecimentos, e a elas passaremos:

1. A atividade da TelexFREE é, atualmente, de produtos VoIP e seu consumo está crescendo de forma exponencial destacando que até mesmo escritórios e outras empresas estão utilizando-o substancialmente para suas ligações; a sede da TelexFREE utiliza como seu principal canal de comunicação o sistema próprio, tanto nos contatos no Brasil quanto com os Estados Unidos, sede da TelexFREE Inc.

2. A forma de contratação com duração restrita há um ano demonstra o caráter de oxigenação do sistema BPF (Binário Produtivo Finito) adotado, outro ponto, é a forma de pagamento pelos anúncios semanais, são feitos em produtos, ou seja, contas VoIP 99TelexFREE, como consta em contrato, ou ainda, opcionalmente se utilizarem da recompra conforme as regras contratuais. Desta forma, não pode o sistema TelexFREE ser comparado aos outros sistemas do mercado;

3. As investigações concedem uma oportunidade à TelexFREE de demonstrar a lisura e retidão de suas atividades. Neste diapasão, as informações aos órgãos fiscalizadores estão sendo atendidas a contento, no tempo e modo adequados, em plena colaboração com estes.

4. Os tributos estão sendo recolhidos pontualmente e a D.I.R.F. foi entregue antecipadamente à Receita Federal e o demonstrativo de rendimentos e de retenções na fonte será disponibilizada a todos os divulgadores em seu Back Office nos próximos dias.

5. A TelexFREE está tomando diversas outras medidas para conceder a todos maior segurança e transparência no seu trabalho.

TelexFREE/Brasil
Diretoria & Departamento Jurídico

Att,

Digite aqui para pesquisar

19:31
26/02/2018

TelexFREE - DVD Extravaganza TelexFREE - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCg8GAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgdcAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

TelexFREE - DVD Extravaganza TelexFREE

T

TelexFREE <sistema@mail2.telexfree.com>
sáb 12/01/2013, 05:04
Você

Responder

Caixa de Entrada

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezados Divulgador,
Chegou o 1º DVD Extravaganza TelexFREE.
A ferramenta de divulgação que falta para sua rede crescer ainda mais!

Confira abaixo o trailer.

Informações e compra pelo seu Back Office na aba DVD.

TelexFREE

Digite aqui para pesquisar

19:41
26/02/2018

Nova senha secundária - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2IwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2IwAAAgdgAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Nova senha secundária

TelexFREE <sistema@mail2.telexfree.com>
qua 02/01/2013, 16:18
Você

Responder |

Ganhe anunciando na internet. Trabalhe sem sair de casa!

Raquel Bubulla,
Foi solicitado através do seu Escritório Virtual a criação da sua senha secundária.

Nova Senha: 216748

Atenciosamente,
Departamento de Suporte - TelexFREE

www.telexfree.com
contato@telexfree.com

Digite aqui para pesquisar

19:44
26/02/2018

word-view.officeapps.liv
https://word-view.officeapps.live.com/wv/WordViewer/request.pdf?WOPIsrc=https%3A%2F%2Foutlook%2Elive%2Ecom%2Fowa%2Fwopi%2Ffiles%2F00067ffe%2Dd2dc%2D7c85%2D0000

BANCO DO BRASIL 001-9 **00190.00009 02431.146006 00752.651182 6 55310000010379**

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
TelexFREE	3195-X / 00022793-5	R$	10	24311460000752651

Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
752651	18922495	11.669.325/0001-88	28/11/2012	103,79

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
Raquel Bubuila

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 **00190.00009 02431.146006 00752.651182 6 55310000010379**

Local de pagamento	Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	28/11/2012
Cedente	Agência/Código cedente
TelexFREE	3195-X / 00022793-5

Data do documento	No. documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
28/11/2012	752651	DM	N	28/11/2012	24311460000752651

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18 01-9	R$	10	10	103,79

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- Sr(a). Caixa, favor não receber este boleto após o vencimento
- Sr(a). Caixa, não receber este boleto com cheque
- Em caso de dúvidas entre em contato conosco: contato@telexfree.com

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
Raquel Bubuila
Dorado
Pamamirim - RN CEP: 59158760

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Digite aqui para pesquisar
19:50
26/02/2018

Re: Family - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAggsAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Re: Family

CT **contato telexfree**
sex 16/11/2012, 10:17
Você

Responder |

Caixa de Entrada

Bom Dia,

Sim é possivel! Nós não limitamos contas por CPF.

Atenciosamente
TelexFree

Att 2

Em 16 de novembro de 2012 09:56, Luciano Costa
<lucianotgcosta@hotmail.com> escreveu:
> Bom dia!
>
> Gostaria de saber se posso comprar mais uma family no meu CPF?
>
> É possível?
>
> Raquel.

Digite aqui para pesquisar 19:52 26/02/2018

2055

Comunicado - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAggwAAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Prezados divulgadores,

Inesperadamente tivemos um conflito com o arquivo retorno de pagamentos do Banco do Brasil.

E de forma errada nosso sistema enviou e-mail (Informando dados bancários errados) e retornou as requisições do dia 30/10 até 05/11 aos extratos.

E isso ocorreu com todos que requisitaram nesse período, inclusive com a maioria que recebeu normalmente em suas contas bancárias.

Estamos processando novamente as informações e em breve todo o sistema de requisição e pagamento estará atualizado, e os valores das requisições estarão lançadas no extrato da forma correta.

Até lá o pagamento de faturas com bônus e as transferências entre contas ficará suspenso. Pois notamos que uma grande quantidade de divulgadores estavam usando tais estornos para pagarem faturas com bônus, o que prejudicaria muito mais toda situação, pois esses pagamentos seriam cancelados.

Fica aqui o nosso agradecimento aos divulgadores, que ao perceberem a situação entraram em contato com a empresa, mesmo com o sistema já tendo informado.

É muito bom sabermos que temos divulgadores nesse nível de comprometimento com a empresa.

OBS: Pedimos que confira sua conta bancária para confirmar o recebimento.

Att
Telexfree

Digite aqui para pesquisar 19:54 26/02/2018

TelexBID - Leilão Milionário - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgiCAAAA&

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

TelexFREE

A TelexFREE, empresa que mais cresce no Brasil e no mundo, lançará o Leilão TelexBID, um leilão de centavos que traz produtos focados especialmente para o público que gosta de diversão. Entre os itens em leilão estarão carros, gift card's, viagens para destinos nacionais e internacionais, vale compras além de ingressos para os shows e as festas mais badaladas em todo o Brasil e do mundo.

A diferença entre um leilão tradicional e o leilão de centavos é que, no tradicional um produto é oferecido por um valor mínimo e seu preço vai aumentando a cada oferta, ação esta conhecida como lance. O processo continua até que ninguém mais faça uma oferta e aquele que deu o maior lance vence o leilão, comprando o produto pelo valor ofertado.
Já no TelexBID o valor mínimo é sempre zero e a cada lance o preço do produto aumenta de centavo em centavo, o que torna possível a aquisição de produtos com até 99% de desconto. O leilão começa assim que o produto é cadastrado no site, até o último lance dado. Em contagem regressiva, um relógio mostra quanto tempo falta para o término do leilão, retornando aos 15/20/30 segundos quando um lance é dado. Dessa forma, o leilão só termina quando "zerar" o cronômetro e o responsável pelo último lance arremata o produto, pagando o valor final (Arremate).

Exclusivo:
O TelexBID já nascerá gigante e por isso proporcionará algo simplesmente INÉDITO. Teremos duas modalidades de leilões, a já conhecida, com um ganhador, denominada TOP1 e a GRANDE NOVIDADE, leilãoTOP10, nesses leilões teremos 10 ganhadores, ISSO MESMO! Serão os últimos 10 lances dados, de participantes diferentes, não conta lances repetidos do mesmo participante, entre os últimos 10 lances, assim as chances são muito maiores para todos.

Outro grande diferencial:
Para participar dos nossos leilões os participantes terão que se cadastrar com antecedência, poucos cliques, pois teremos um número máximo de participantes em cada leilão. Até que esse máximo seja atingido outros participantes poderão acessar o leilão, desde que se cadastrem na hora e estejam dentro das normas. Os participantes devem ter um número mínimo e máximo de lances para se cadastrarem no leilão desejado. Dessa forma aumentamos as chances de todos poderem ganhar. Ao final do leilão os lances que não foram dados retornarão as contas dos participantes e poderão ser usados em novos leilões milionários TelexBID.

Com esse leilão milionário sua vida vai mudar, ACREDITE!

Att.
Telexfree Inc.

TelexFREE

Digite aqui para pesquisar 19:58 26/02/2018

Parceria de SUCESSO - TelexFREE & Best Western! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N0SnBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgi%2FAAA

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Prezados divulgadores,
Seguindo rigorosamente todo o planejamento estratégico de nosso negócio para 2012.
É com grande prazer e orgulho que anunciamos a criação do mais novo empreendimento
TelexFREE: O Hotel Best Western TelexFREE!

É a maior rede de hotéis do mundo e agora você pode!

O Lançamento será dia 1 de dezembro em Vitória ES, no 1° **Extravaganza TelexFREE**. Reserve já o seu convite e venha conhecer as possibilidades e benefícios de mais uma grande oportunidade para a sua vida.

Com investimentos que ultrapassam 50 milhões de reais, o Hotel será construído no Brasil, e a cidade escolhida foi o Rio de Janeiro, foco do mercado hoteleiro mundial nos próximos dois anos. O melhor de tudo é que você poderá fazer parte deste empreendimento de sucesso.
A TelexFREE colocará à venda 2.100 cotas de participação neste empreendimento, exclusivas aos nossos divulgadores.

É a TelexFREE cada vez fazendo mais, fazendo melhor!
Consolidando sua marca e presença em todo o mundo.
TelexFREE Inc.

TelexFREE

Você recebeu este e-mail porque esta cadastrado no telexfree.com.

Digite aqui para pesquisar 20:01 26/02/2018

Nova senha secundária - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2ivAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2ivAAAgjHAAAA&

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Nova senha secundária

Responder |

seg 05/11/2012, 15:11
Você

Ganhe anunciando na internet. Trabalhe sem sair de casa!

raquel bubulla,
Foi solicitado através do seu Escritório Virtual a criação da sua senha secundária.

Nova Senha: 366140

Atenciosamente,
Departamento de Suporte - TelexFREE

www.telexfree.com
contato@telexfree.com

Digite aqui para pesquisar 20:02 26/02/2018

Comunicado! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCg0GAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgJUAAAA&

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Comunicado!

TelexFREE <sistema@telexfree.com>
qua 31/10/2012, 17:58
Você

Responder |

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezados divulgadores,

Para aumentar a segurança do sistema, à partir de 0:00h do dia 01 de novembro de 2012, estamos implantando o mecanismo de leitura e digitação de caracteres protegidos, denominado "captcha". Desta forma, impediremos que sistemas automáticos efetuem acesso ao back-office e realizem operações que devem ser efetuadas pessoalmente, inclusive, de postar anúncios de forma robotizada.

Advertimos, por oportuno, que a utilização de robôs ou mecanismos similares para a postagem dos anúncios diários infringem a cláusula 2.6.5, alíneas "f", "i", e "k" do contrato firmado por Vossas Senhorias, o que poderá resultar em aplicação das penalidades previstas nas cláusulas 9.3 e 9.4 do mesmo instrumento.

Continuaremos trabalhando para proporcionar, progressivamente, mais segurança ao sistema.

Atenciosamente,
TelexFREE

TelexFREE

Você recebeu este e-mail porque esta cadastrado no telexfree.com.

Digite aqui para pesquisar 2012 26/02/2018

Comunicado! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqc%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgJWAAAA8

Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...

Comunicado!

TelexFREE <sistema@telexfree.com>
ter 30/10/2012, 18:24
Você

Responder

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezado divulgador
Devido ao grande volume de dados que é gerado na sexta-feira, ocasionado pelo beneficio de realizar os anúncios do final de semana, nossos servidores tem sofrido uma carga muito elevada de dados e com isso, tem frustrado vários divulgadores que passam a sexta-feira toda tentando fazer seus anúncios do dia.
Devido a este problema, não será mais permitido realizar os anúncios do final de semana na sexta-feira, tendo que fazer os anúncios no sábado e domingo.

att,
TelexFREE

TelexFREE

Você recebeu este e-mail porque esta cadastrado no telexfree.com.

Digite aqui para pesquisar

20:14
26/02/2018

Recadastramento de dados bancários! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDACLTAwCgBGAAADR3km1zn5N05nBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgjbAAAA&

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Responder |

TelexFREE <sistema@telexfree.com>
seg 29/10/2012, 18:00
Você

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezados Divulgadores

Informamos que nesta segunda-feira os **dados bancários de todos nossos divulgadores** serão deletados do sistema TELEXFREE, e precisarão ser novamente cadastrados em seus respectivos escritórios virtuais no campo PERSONAL DATA > DATA BANK. Essa medida foi obrigatória e imposta pelo sistema do **BANCO DO BRASIL**, pois a partir desse recadastramento o **BANCO DO BRASIL** fará nossos pagamentos de forma automática toda **QUARTA FEIRA**.
É mais um avanço em nosso negócio, todos os divulgadores terão seus pagamentos, requisitados, sendo processado pelos sistemas TELEXFREE/BANCO DO BRASIL.

PAGAMENTO TELEXFRE:
Requisita Segunda-feira(hoje) e recebe na quarta feira da outra semana.
Caso a requisição seja feita da terça-feira à domingo, para o sistema, será a mesma coisa que fosse requisitado na próxima segunda-feira.

AVISO: Todas as requisições solicitadas até 29/10/2012 serão canceladas pelo sistema e os valores retornarão aos seus extratos. Após o recadastramento poderão novamente ser requisitados, hoje, e serão devidamente pagas na QUARTA FEIRA dia 07/11/2012.

Att,
Telexfree Inc.

TelexFREE

Você recebeu este e-mail porque esta cadastrado no telexfree.com.

Digite aqui para pesquisar

20:16
26/02/2018

Convocação TelexFREE! - Microsoft Edge

https://outlook.live.com/owa/?viewmodel=ReadMessageItem&itemID=AQMkADAwATY3ZmYAZS1kMmRjLTdjODUtMDAtLTAwCgBGAAADR3km1zn5N0SnBDVqzHqx%2FgcAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgEMAAAAKnZ91VKg5U2WxDuypsn2iwAAAgkaAAAA&

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

Convocação TelexFREE!

TelexFREE <sistema@telexfree.com>
seg 08/10/2012, 19:39
Você

Responder |

Recebendo muitos emails de TelexFREE <sistema@telexfree.com>? Você pode cancelar a inscrição

Caso não consiga visualizar o e-mail corretamente, clique aqui

TelexFREE

Prezados Divulgadores,

Temos uma grande notícia para aqueles que tenham dúvidas sobre o negócio Telexfree.
Dois Grandes líderes estão disponibilizando salas virtuais para tirar dúvidas, são eles:

Renato Alves-SP de segunda a sexta feira das 10 às 12hs na sala abaixo:
http://login.meetcheap.com/conference,58844925

Lélio Farias-GO de segunda a sexta feira das 14 às 16hs inclusive em 3 idiomas Português, Inglês e Espanhol, no endereço abaixo: http://www.leliofarias.net/

Ações assim devem ser duplicadas por outros líderes e conte conosco para divulgar aos outros divulgadores da Telexfree.
Att
Telexfre Inc.

TelexFREE

Digite aqui para pesquisar

20:18
26/02/2018

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento de PROCURAÇÃO, **RAQUEL BUBULLA,** brasileira, bancária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG de nº 23.287.392-6 SSP/SP, inscrita no CPF de nº 120.316.178-69, residente e domiciliada na Rua Candido Portinari , 38, Vila Nogueira – Campinas/SP, CEP: 13088-007, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados, **LUCIA HELENA SANTANA D'ANGELO MAZARÁ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n° 139.046, **BÁRBARA RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 311.065, **MATHEUS LUCIO PIRES FERNANDES,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 392.096, **PEDRO MONTAGNANI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 417.637 e a estagiária **VITÓRIA COUTINHO CAPELATO,** brasileira, solteira, inscrita na OAB-E/SP sob o nº 229.119, todos com escritório na Avenida Paulista, 1776 – 18º Andar- Bela Cintra- São Paulo/SP Telefone: 11- 25744558, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como representá-lo perante a qualquer órgão públicos e administrativos nas esferas, federais, estaduais, municipais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes com finalidade especifica para atuar na ação de falência sob o nº 0021350-12.2019.8.08.0024 em tramite na Vara de Recuperação Judicial e Falência do Fórum de Vitória, Espirito santo.

São Paulo/SP, 24 de Janeiro de 2020.

RAQUEL BUBULLA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento de PROCURAÇÃO, **LUCIANO THOMAS GONÇALVES COSTA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG de Nº 28.578.977-6, inscrito no CPF de Nº 298.860.758-30, residente e domiciliada na Rua Candido Portinari , 38, Vila Nogueira – Campinas/SP, CEP: 13088-007, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados, **LUCIA HELENA SANTANA D'ANGELO MAZARÁ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n° 139.046, **BÁRBARA RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 311.065, **MATHEUS LUCIO PIRES FERNANDES,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 392.096, **PEDRO MONTAGNANI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 417.637 e a estagiária **VITÓRIA COUTINHO CAPELATO,** brasileira, solteira, inscrita na OAB-E/SP sob o nº 229.119, todos com escritório na Avenida Paulista, 1776 – 18º Andar- Bela Cintra- São Paulo/SP Telefone: 11- 25744558, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como representá-lo perante a qualquer órgão públicos e administrativos nas esferas, federais, estaduais, municipais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes com finalidade especifica para atuar na ação de falência sob o nº 0021350-12.2019.8.08.0024 em tramite na Vara de Recuperação Judicial e Falência do Fórum de Vitória, Espirito santo.

São Paulo/SP, 24 de Janeiro de 2020.

LUCIANO THOMAS GONÇALVES COSTA